



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 019/56

Abre Crédito especial para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Distrito Federal, devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores, em sessão realizada a 31 de janeiro de 1956, resolve:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 318.400 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos cruzeiros), para atender aos encargos com os repetentes, dependentes e repetentes-dependentes da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, no corrente exercício.

Art. 2º - O crédito a que se refere esta Resolução será compensado com os recursos a que alude a letra **c**, do artigo 14, da Lei nº 783, de 13 de outubro de 1953.

Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1956.

ÁLVARO CUMPLIDO DE SANT'ANNA
Reitor em exercício